

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** 1.º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2019, celebrado em 17/01/2020.

**2. PARTICÍPES:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV (CASA VIDHA).

**3. OBJETO:** Renovação do Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/2019, a contar de 18/01/2020, por mais 10 (dez) meses, referente ao com a designação de 4 (quatro) servidores sendo 1 (um) Educador Físico com carga horária de 20 horas, 2 (dois) professores de Educação Infantil com carga horária de 20 horas e 1 (um) professor de Educação Infantil com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atuarem no Projeto Ampliando o Saber: Atividades de Complementação Escolar para crianças e adolescentes que convivem com HIV, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado, e conforme Parecer Jurídico n.º 124.12.2019 – ASSTEC/SEMED às fls. 155/156; Parecer n.º 007/2020 – PA/PGM às fls.157/158v, e demais documentos constantes do processo n.º 2019/4114/4147/03602.

**4. PRAZO:** O prazo do presente aditivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar de 18/01/2020.

Manaus, 17 de janeiro de 2020.



**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

**3. OBJETO:** Dilação do Prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por Tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS e Parecer Jurídico n.º 13/2017-PT/PGM, constante no processo n.º 2020.18000.19336.0.000519.

**5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 01/01/2020 a 20/01/2020.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.



**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

Nº	PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	129.933-6A	ENEIDA BELEZA DE SOUZA

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

**3. OBJETO:** Dilação do Prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por Tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS e Parecer Jurídico n.º 326/01.2020-ASSJUR/SEMED, constante no processo n.º 2020.18000.19340.0.000798.

**5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 15/11/2019 a 30/10/2020.

Manaus, 18 de fevereiro de 2020.



**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

Nº	PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	127.207-1A	CLEMILDA FERREIRA DE LIMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/CME/2020**  
**APROVADA EM 13.02.2020**

Homologa o Referencial Curricular Amazonense, base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão para a elaboração do Referencial Curricular Amazonense em Regime de Colaboração com o Estado do Amazonas, subscrito em 19 de maio de 2018 pelo Município de Manaus, firmado pelo chefe do poder executivo e pela secretária de educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 098/2019/CEE-AM que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Amazonense.

**RESOLVE:**

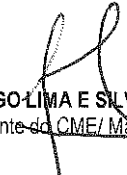
**Art. 1º** Homologar o Referencial Curricular Amazonense (RCA), base para a elaboração e/ou atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das Escolas Públicas e Privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

**Art. 2º** A partir da publicação desta Resolução ficam as mantenedoras obrigadas a adequar sua documentação: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Matriz Curricular e Proposta Curricular, ao Referencial Curricular Amazonense, até dia 30 de junho de 2020.

**Art. 3º** As mantenedoras devem informar de ofício, à este órgão colegiado, o cumprimento do disposto no artigo 2º e manter a documentação sob sua guarda, para verificação, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**(\*) PORTARIA Nº203/2019 - GS/SEMASC**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço nº. 001/2019 e o Termo de Contrato nº. 04/2019 - SEMASC / empresa EVERTON AUGUSTO CRUZ EIRELI ME - NECC ENGENHARIA, firmado em 05/06/2019;

**CONSIDERANDO** o EMPENHO 2019NE00278 - de 15/04/2019;


**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do processo nº. 2018/11908/11909/00057 - EVERTON AUGUSTO CRUZ EIRELI - ME / NECC ENGENHARIA.


**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a partir de **27/08/2019**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e a EVERTON AUGUSTO CRUZ EIRELI - ME / NECC ENGENHARIA, referente a prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE 11 (ONZE) QUISOQUES QUE COMPORÃO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CSU DO PARQUE", referente ao Processo nº. 2017/11908/11909/00032".

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 27 de agosto de 2019.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 4782, de 17.02.2020

**PORTARIA Nº. 28/2020 - GS/SEMASC**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC**, no uso das competências que lhes conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Josias Martins de Oliveira** - matrícula nº. 134.355-6A, e inscrito no CPF sob o nº. 008.427.862-52, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil, INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA PRO -MENOR DOM BOSCO, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o projeto: "Proteção Social Básica em meio aberto, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2019/29000/29079/0/000279.

**Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:**

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;
- VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;